



LEI MUNICIPAL Nº 1.158, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Denomina a Academia da Saúde, localizada na Nova Cortês, de "Academia da Saúde Kilder Miécio Alheiros Sampaio".

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Academia da Saúde, localizada no Bairro Nova Cortês, precisamente na frente do Hospital Municipal, passa a ser denominada de "ACADEMIA DA SAÚDE KILDER MIÉCIO ALHEIROS SAMPAIO".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 16 de novembro de 2021, 67º de emancipação política.

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba
MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Referenda a Sanção da Lei:

Otávio Miécio Santos Sampaio
OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
Procurador Geral do Município de Cortês

NOTA: o Projeto de Lei nº 015/2021, que deu origem a esta Lei, é de autoria da Vereadora Letícia Nascimento Borba.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.158, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Denomina a Academia da Saúde, localizada na Nova Cortês, de “Academia da Saúde Kilder Miécio Alheiros Sampaio”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Academia da Saúde, localizada no Bairro Nova Cortês, precisamente na frente do Hospital Municipal, passa a ser denominada de “ACADEMIA DA SAÚDE KILDER MIÉCIO ALHEIROS SAMPAIO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 16 de novembro de 2021, 67º de emancipação política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Referenda a Sanção da Lei:

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
Procurador Geral do Município de Cortês

NOTA: o Projeto de Lei nº 015/2021, que deu origem a esta Lei, é de autoria da Vereadora Leticia Nascimento Borba.

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:2E61CA0D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/11/2021. Edição 2963
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



LEI MUNICIPAL Nº 1.158, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Denomina a Academia da Saúde, localizada na Nova Cortês, de “Academia da Saúde Kilder Miécio Alheiros Sampaio”.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Academia da Saúde, localizada no Bairro Nova Cortês, precisamente na frente do Hospital Municipal, passa a ser denominada de “ACADEMIA DA SAÚDE KILDER MIÉCIO ALHEIROS SAMPAIO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 16 de novembro de 2021, 67º de emancipação política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Referenda a Sanção da Lei:

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
Procurador Geral do Município de Cortês

NOTA: o Projeto de Lei nº 015/2021, que deu origem a esta Lei, é de autoria da Vereadora Letícia Nascimento Borba.